



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Instituto Estadual de Florestas

URFBio Jequitinhonha - Núcleo de Apoio Regional de Serro

Ofício IEF/NAR SERRO n.º 10/2024

Belo Horizonte, 10 de maio de 2024.

Ao

Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-MG

Avenida dos Andradas, N.º 1.120 - Santa Efigênia

30.120-016 - Belo Horizonte/MG

Prezados,

Cumprimentando-os cordialmente, servimos do presente para informar que a URFBio Jequitinhonha, decidiu pelo **ARQUIVAMENTO** da solicitação para "*Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP*" em área de 0,0488 ha e "*Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas*" em área de 0,1896 ha (21 indivíduos isolados)", para melhoria e recuperação do abatimento do corpo de aterro da Rodovia MG-010, Km 156,6 - Trecho: Três Barras - Conceição do Mato Dentro/MG, sob jurisdição da 2ª URG/Guanhães do DER/MG, no município de Conceição do Mato Dentro/MG, requerido pelo Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-MG, CNPJ/CPF n.º 17.309.790/0001-94, processo de Intervenção Ambiental n.º 2300.01.0169712/2023-83, por meio da Decisão Administrativa (87931323), nos termos da competência estabelecida pelo art. 38, do Decreto Estadual n.º 47.892, de 23 de março de 2020, com fundamento no **Despacho (87926603)**.

Fica o empreendedor ciente de que, caso queira, poderá interpor recurso contra o referido arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de ciência da decisão impugnada, conforme disposto no art. 80 do Decreto Estadual n.º 47.749/2019.

Informamos finalmente que toda a equipe multidisciplinar do NAR Serro, responsável pela análise dos processos, encontra-se totalmente à disposição para esclarecimento de eventuais dúvidas oriundas do presente.

Termos em que, cientifica-se.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Nádia Bethânia Moreira, Servidora Pública**, em 10/05/2024, às 08:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **88051443** e o código CRC **D7AD7F50**.

Referência: Processo nº 2300.01.0169712/2023-83

SEI nº 88051443

Rodovia João Paulo II, 4143 - Bairro Serra Verde - Belo Horizonte - CEP 31630-900